

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

EDITAL Nº 01 de 18 de fevereiro de 2021

Convocação para o Fórum de
Eleição dos Representantes
da Sociedade Civil do Conselho
Municipal de Assistência Social -
CMAS, gestão 2021/2024.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes da sociedade civil para o Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2021/2024 do CMAS, sob a fiscalização do Ministério Público Municipal.

§ 1º Ato de Homologação de relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organização da assistência social, das entidades de classe dos profissionais da área, habilitadas a designarem candidatos(a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, será publicado no Diário Oficial.

Art. 2º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente:

I Representantes de usuários da Assistência Social- Resolução/CNAS nº 24/2006;

II Representantes de entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social;

III Entidades de classe dos profissionais da área;

§ 1º A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoas físicas que componha estatutariamente a direção da entidade e organização ou que seja por essa, designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração e com o preenchimento da ficha de credenciamento;

§ 2º É vetada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, mesmo que representando outra entidade ou segmento.

Art. 3º Para fins de habilitação dos representantes candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

I Para os representantes dos usuários da assistência social:

- a. Declaração de reconhecimento de existência e atuação;
- b. Requerimento de habilitação;

II Para as organizações de usuário e entidades da assistência social:

- a. Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. Relatório de atividades (referente aos últimos seis meses/2020);
- c. Declaração de funcionamento;
- d. Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrados em cartório.
- e. Cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional pessoa jurídica (CNPJ);

Praça Ananias Fernandes dos Santos- Centro, Canindé de S. Francisco – SE telefone
(079)3346-9517 email: cmas@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

f. Requerimento de habilitação;

§ 1º É vetada na Assembleia de Eleição a indicação mesmo representante para mais de uma entidade ou segmento;

§ 2º No caso de impedimento da pessoa física/candidato(a), previamente habilitada, de comparecer a Assembleia de Eleição, a entidade ou organização deverá apresentar a comissão Eleitoral a procuração, juntamente com o formulário de designação da pessoa física e cópia da carteira de identidade, cpf, título de eleitor do (a) seu (a) novo(a) candidato(a) designado(a).

§ 3º A documentação deverá ser apresentada em formulário próprios do Conselho Municipal de Assistência Social, disponível na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º O requerimento de habitação com a documentação necessária deverá ser protocolado diariamente no CMAS, no horário das 7 às 13h, em dias úteis, no período de 22 de fevereiro a 05 de março/2021, no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal, Praça Ananias Fernandes s/n.

§ 1º A habilitação das entidades previstas no Art. 2 ocorrerá no período de valendo a data do protocolo, mediante a apresentação obrigatória dos documentos originais ou cópias autenticadas.

Art. 5º Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmentos.

Art. 6º O Fórum de Eleição será realizado no dia 18 de março de 2021.

Art. 7º A posse e eleição para Presidente e Vice Presidente, bem como demais cadeiras a serem ocupadas dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a gestão 2021/2024, dá-se á em 25 de março de 2021.

Canindé de São Francisco, 18 de fevereiro de 2021.


Maria José Correia dos Santos
Presidente do CMAS

Praça Ananias Fernandes dos Santos- Centro, Canindé de S. Francisco – SE telefone
(079)3346-9517 email: cmas@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>